

## O PEDAGOGO QUE ATUA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ: PRÁTICAS, DESAFIOS, PERSPECTIVAS E IDENTIDADE PROFISSIONAL

Jéssyca Santos Cordeiro<sup>1</sup>  
Marina de Assis Oliveira Santos<sup>2</sup>  
Diana Lemes Ferreira<sup>3</sup>

**Resumo:** No presente artigo buscou-se compreender o processo de construção da identidade profissional dos Pedagogos atuantes no Ministério Público do Estado do Pará (MPE/PA), para que assim se possa conhecer sobre a atuação dos mesmos dentro de espaços de educação não formal, principalmente, na esfera jurídica. A proposta foi estudar sobre a identidade profissional dos pedagogos do MPE/PA no intuito de conhecer sobre as suas práticas e ainda identificar os seus desafios e perspectivas. Para tanto, analisou-se a identidade profissional dos pedagogos do MPE/PA, a partir de pesquisa bibliográfica, análise documental e algumas entrevistas. Optou-se pela pesquisa qualitativa, tendo como procedimento o estudo bibliográfico e, para a coleta dos dados, utilizou-se da técnica da entrevista semi-estruturada. Desta forma, a partir da coleta e interpretação dos dados, foi possível analisar e entender as atribuições que competem ao pedagogo no MPE/PA, bem como desvelar a construção do processo identitário na instituição. Para tanto, o artigo tem sustentação teórico-metodológica em autores como Libâneo (2010), Dubar (2005), Braga (2010), entre outros. Os resultados evidenciaram que o trabalho desenvolvido pelos pedagogos na instituição é amplo e está relacionado a planejamento, gestão com pessoas, assessoria, acolhimento e orientação educacional. Conclui-se que o trabalho desenvolvido pelos pedagogos é importante, uma vez que estes profissionais também são responsáveis por auxiliar no processo de asseguramento dos direitos sociais e coletivos. Esta pesquisa permitiu identificarmos que os pedagogos enquanto profissionais do MPE/PA apresentam autonomia, reconhecimento e satisfação, fatores essenciais para a construção da identidade profissional.

**Palavras-chave:** Educação Não Formal; Identidade Profissional; Atuação do Pedagogo.

**Abstract:** This article aims to understand the process of building the professional identity of Pedagogues working in the Public Ministry of the State of Pará (MPE / PA), so that it can learn about their work within of non-formal education spaces, mainly in the legal sphere . Therefore the proposal was to study the professional identity of the MPE / PA pedagogues in order to know about their practices and identify their challenges and perspectives. For that, the professional identity of the MPE / PA pedagogues was analyzed, based on bibliographical research, documentary analysis and some interviews. The qualitative research was chosen, having as a procedure the bibliographic study and for the data collection, it was used the semi-structured interview technique. In this way, from the collection and interpretation of the data it was possible to analyze and understand the attributions that compete with the pedagogue in the MPE / PA, as well as to unveil the construction of the identity process in the institution. For this, the article has theoretical and methodological support in authors such as Libâneo (2010), Dubar (2005), Braga (2010) and others. The results evidenced that the work developed by the pedagogues in the institution is broad and is related planning, management with people, advice, reception and educational guidance. It is concluded that the work developed by pedagogues is important for their recognition and appreciation, since these professionals are also responsible for assisting in the process of ensuring social and collective rights. This research allowed us to identify that pedagogues as MPE / PA professionals present autonomy, recognition and satisfaction, factors that are essential for the construction of professional identity.

**Keywords:** No-formal education; Professional identity; Educator's performance.

<sup>1</sup>Licenciada Plena em Pedagogia pela Universidade do Estado do Pará- UEPA. E-mail: jessycacordeiro1@gmail.com

<sup>2</sup> Licenciada Plena em Pedagogia pela Universidade do Estado do Pará- UEPA. E-mail: santosmarina450@gmail.com

<sup>3</sup> Professora da Universidade do Estado do Pará-UEPA. E-mail: dianalemes09@hotmail.com

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desenvolvido no Curso de Pedagogia na Universidade do Estado do Pará-UEPA. Teve como objetivo principal conhecer sobre a atuação dos pedagogos no Ministério Público do Estado do Pará (MPE/PA), suas práticas, desafios e perspectivas profissionais, assim como destacar a importância de sua atuação em um órgão do campo jurídico. Informações que nos permitiram compreender como está se dando o processo de construção da identidade profissional dos Pedagogos no Ministério Público do Estado do Pará (MPE/PA).

Ressalta-se que a Pedagogia é o campo do conhecimento que se detém em estudar a educação ou o ato educativo, ocupando-se da educação intencionalizada, ou melhor, de investigar quais os fatores que contribuem para a construção do ser humano como membro de uma determinada sociedade, bem como, os processos e meios dessa construção, buscando unir teoria e prática, aplicando-os em qualquer espaço. Sendo assim, despertamos o interesse em pesquisar sobre os pedagogos atuantes no MPE/PA no intuito de conhecer de modo mais aprofundado a atuação de pedagogos no MPE/PA; buscou-se responder as seguintes questões norteadoras: Quais as principais atribuições desse profissional nessa esfera de atuação? Qual o perfil do pedagogo dentro da instituição? Quais os desafios e perspectivas da profissão no órgão?

Este estudo, inicialmente, deu-se por meio da pesquisa bibliográfica a qual nos permitiu maior domínio sobre as teorias apresentadas no decorrer deste trabalho. Para tanto, foram utilizadas bibliografias baseadas nos estudos de Libâneo (2010,2011), Dubar (2005), Freitas (2012), Braga (2010), entre outros. Para a obtenção dos dados elencou-se a entrevista semiestruturada, por esta ser “[...] uma técnica muito eficiente para a obtenção de dados em profundidade acerca do comportamento humano”. (GIL, 2008, p. 110). A entrevista foi realizada com 3 (três) pedagogas da instituição, sendo que uma delas se encontra na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude (PJIJ); a segunda na Procuradoria de Justiça Promotorias anexo I e II (PJPJA/I e II), e a terceira no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Ernesto Pinho Filho (CEAF), todos anexos e pertencentes ao MPE/PA.

Destacamos que considerando as questões éticas e a importância de se utilizar a técnica da entrevista, fez-se necessária a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) pelas entrevistadas, visando tornar públicos os dados coletados, assim como assegurar o anonimato das mesmas.

Acreditamos que a presente pesquisa se converteu em importante instrumento de estudo sobre a atuação do pedagogo no campo jurídico, tornando-se subsídio para novas

pesquisas no tocante à ação desse profissional e a construção de sua identidade na referida esfera de atuação.

## 2 A PEDAGOGIA JURÍDICA

Para Libâneo (2011, p. 64) “[...] toda educação corresponde a uma pedagogia [...]”. Logo, as modalidades de educação formal, não formal e informal, são processos educativos os quais a pedagogia estuda, porém, em diferentes espaços, cada uma com suas especificidades. No entanto, nunca serão estudados de forma isolada, uma vez que:

[...] se há muitas práticas educativas, em muitos lugares e sob variadas modalidades, há por consequência, várias pedagogias: a pedagogia familiar, a pedagogia sindical, a pedagogia dos meios de comunicação etc., e também a pedagogia escolar. (Id, 2010, p. 31).

Neste viés que destacamos a Pedagogia Jurídica, como uma prática educativa que ocorre fora do ambiente escolar, contudo ela se desenvolve em um ambiente institucionalizado, organizado e sistematizado por leis e regras que visam regulamentar o trabalho e beneficiar a sociedade por meio da contribuição na resolução de problemas legais. Desse modo, a Pedagogia Jurídica, para Leite (2004, p. 1) “Trata-se do campo do conhecimento que estuda os processos de educação jurídica”. E para desenvolver-se precisa dialogar com “[...] a Ética, a História e a Política, além da Educação e da Sociologia que se apresentam imprescindíveis” (LEITE, 2003, p. 16).

No tocante à regulamentação ao cargo de pedagogo em instituições do campo jurídico, a Resolução do Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno (CNE/CP) N° 1/2006, teve papel importante, pois a referida legislação ampliou a possibilidade de atuação do pedagogo aos espaços não escolares. Sendo que essa resolução veio para regulamentar o curso de Pedagogia e estabelecer que as instituições de ensino superior devam formar profissionais para atuarem na docência escolar e na gestão escolar e não escolar, ou seja, em espaços e instituições nas quais se realizam práticas educativas e se constroem conhecimentos pedagógicos (BRASIL, 2006). Do mesmo modo a (CNE/CP) N° 02/2015 afirma a necessidade de ampla formação dos profissionais da educação básica, pois compreende que a educação contempla todos os processos formativos que se desenvolvem na convivência humana, no trabalho, na vida familiar, em instituições de ensino, pesquisa e extensão e nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil (BRASIL, 2015).

As referidas resoluções propiciaram a ampliação do campo profissional dos pedagogos, pois após essas resoluções, alguns concursos públicos já apresentavam em suas demandas o profissional da Pedagogia, como: o Tribunal de Justiça do Estado do Pará; o Ministério Público do Estado do Pará; a Defensoria Pública do Pará e, atualmente, a

Defensoria Pública do Estado de São Paulo, (DOL). O que refletiu as diversas possibilidades de atuação do profissional da educação no campo jurídico. Contudo, o pedagogo ainda está conquistando o seu espaço e construindo a sua identidade nessa esfera de atuação. Nesse sentido, Freitas (2012), reconhece que:

[...] ganha espaço para auxiliar no atendimento dos usuários do sistema de justiça no campo dos conflitos de natureza cível e penal para realizar uma intervenção diferenciada nos litígios, visto que o modelo tradicional de justiça vem ganhando outras moldagens, ainda que tímidas, à realidade jurídica brasileira e o pedagogo realiza uma intermediação pedagógica entre os usuários da justiça e os operadores do Direito. (FREITAS, 2012, p. 89).

Partindo dessa premissa, o profissional deve buscar especializar-se, firmando sua identidade enquanto pedagogo. Logo, faz-se imprescindível que o pedagogo conheça e se aprofunde nas legislações fundamentais para o trabalho na área jurídica como: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8069/1990 (BRASIL, 1990); o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03 (BRASIL, 2003), e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996); Lei Maria da Penha nº 11.340 (BRASIL, 2006); Constituições Estaduais e Federais, bem como, outras legislações educacionais. Por isso é fundamental que os pedagogos que atuam no campo jurídico tenham conhecimentos sobre os âmbitos legais, além de conhecer os sujeitos envolvidos nos casos, pois esses profissionais contribuem, por meio de seus pareceres e/ou relatos na resolução de casos judiciais. Assim como afirma Freitas (2012):

As opiniões, tecnicamente fundamentadas, transformam-se em pareceres que podem corroborar as decisões judiciais nos casos, contribuindo para a construção ou sustentação de concepções sociais a respeito dos sujeitos e de seus problemas. (FREITAS, 2012, p. 85).

Logo, a preparação do profissional e seu aprimoramento são essenciais para a exímia realização de suas atividades profissionais. Posto isso, é importante contribuir para desvelar essa nova esfera de atuação que o pedagogo vem conquistando e construindo, no que tange a suas possibilidades profissionais, como, por exemplo, no Ministério Público do Estado do Pará.

## 2.1 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPE/PA)

No Brasil, a criação do Ministério Público ocorreu no ano de 1890, quando surgiu o primeiro documento legal que versava sobre a criação do Ministério Público como instituição, como aponta Braga:

Durante o governo do Marechal Deodoro da Fonseca, surge o primeiro diploma legal que formaliza a existência do Ministério Público Brasileiro, por meio dos Decretos Federais nº 848 (BRASIL, 1890) e nº 1.030, de 1890; ambos dispunham sobre a Lei Orgânica da Justiça Federal (BRAGA, 2010, p. 102).

Após sua criação o Ministério Público foi sendo reformulado e estruturado a fim de seguir as diversas legislações criadas no Brasil, até se consolidar como uma instituição independente e autônoma que visa defender os interesses sociais individuais e coletivos, por meio da Constituição Federal (CF) de 1988, ainda em vigência no Brasil. A CF/88 também se fez muito importante, pois, foi por meio desta que o referido Ministério ganhou novos desdobramentos para abranger todo o território nacional, como evidenciado em seu artigo 128:

Art. 128. O Ministério Público abrange:  
I - o Ministério Público da União, que compreende:  
a) o Ministério Público Federal;  
b) o Ministério Público do Trabalho;  
c) o Ministério Público Militar;  
d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;  
II - os Ministérios Públicos dos Estados. (BRASIL, 1988).

Logo, com os novos desdobramentos, a Constituição admite que o Ministério Público seja regido por duas instâncias de governo – da União e dos Estados –, o que restringe a atuação particular de cada Parquet. Apesar de que a consolidação autônoma deste Ministério só ocorrer com a CF/88, muitos destes órgãos já haviam sido criados há alguns anos, como é o caso do Ministério Público do Estado do Pará.

O Ministério Público do Estado do Pará se instalou de forma administrativa a partir de 17 de setembro de 1965, e foi embasado pela Lei nº 3.346, sendo esta reconhecida como a primeira lei do Ministério Público Estadual. No ano de sua instalação, o Brasil ainda estava vivendo no regime militar; sendo assim, o Ministério Público do Estado só sofreu mudanças com a Constituição de 1969, que traz em seu capítulo VII do poder executivo, seção VII:

Art. 95. O Ministério Público federal tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação liberada.

§ 1º Os membros do Ministério Público da União, do Distrito Federal e dos Territórios ingressarão nos cargos iniciais de carreira, mediante concurso público de provas e títulos; após dois anos de exercício, não poderão ser demitidos senão por sentença judiciária ou em virtude de processo administrativo em que se lhes faculte ampla defesa, nem removidos a não ser mediante representação do Procurador-Geral, com fundamento em conveniência do serviço.

§ 2º Nas comarcas do interior, a União poderá ser representada pelo Ministério Público estadual.

Art. 96. O Ministério Público dos Estados será organizado em carreira, por lei estadual, observado o disposto no § 1º do artigo anterior. (BRASIL, 1969).

A referida lei, além de acentuar o autoritarismo dos militares, fez referência ao Ministério Público subordinado ao poder executivo. O órgão manteve-se durante o período

da ditadura militar sobre forte fiscalização e controle, uma vez que em um regime autoritário uma instituição democrática não poderia ter autonomia.

No entanto, no ano de 1982, foi promulgada a Lei nº 001/82, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado, a qual permitiu a criação de novas funções ao Parquet de forma a lhe reestruturar, garantindo “certa” autonomia à organização. Porém, segundo o MPE/PA (1992) a autonomia só foi alcançada, após a conquista de sua sede própria, que ocorreu depois de duas tentativas. A primeira tentativa iniciou-se em 1985, com o então Procurador Geral de Justiça que ocupava o cargo naquele ano, o qual tentou formalizar a compra de dois imóveis de um empresário, todavia sem sucesso em decorrência do valor exorbitante das propriedades. A segunda iniciativa, já em 1990, ocorreu quando a Procuradora Geral de Justiça da época elaborou uma nova proposta de compra, de um prédio localizado na Rua João Diogo, na capital paraense Belém/PA e a compra foi concluída com sucesso. E foi deste modo, que no dia 10 de novembro de 1992, surgiu o edifício sede do MPE/PA. (MPE/PA, 1992).

Segundo o MPE/PA (1992), a inauguração desta sede é uma das vitórias alcançadas a partir da promulgação da CF de 1988, posto que foi nesse período que o MPE/PA passou de um mero fiscalizador das leis a um “[...] defensor da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais[...]” (MPE/PA, 1992, p. 6).

Sendo assim, o Ministério Público do Pará vem se desenvolvendo, desde a década de 1980, no intuito de oferecer um melhor atendimento à sociedade. Tanto que no ano de 1982, com a Lei nº 001/82 foram criados cargos até então inexistentes no quadro funcional do órgão, como: o Colégio de Procuradores, o Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral da Instituição, os Procuradores de Justiça, os Promotores de Justiça, além da Procuradoria Geral de Justiça. Foi por meio da vigência desta lei que o MPE se expandiu e surgiram as Procuradorias e Promotorias de Justiça que, atualmente, funcionam em prédios anexos à sede principal, dentre as quais destacamos: a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e as Procuradorias de Justiça, assim como o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), locais em que atuam os pedagogos, os quais foram sujeitos desta pesquisa.

### **3 A ATUAÇÃO DOS PEDAGOGOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPE/PA)**

Esta pesquisa nos possibilitou uma amostra de aproximadamente 30% da realidade dos pedagogos do MPE/PA que, atualmente, tem no seu quadro funcional oito pedagogos, sendo dois da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude (PJIJ), um da Procuradoria de Justiça Promotorias anexo I e II (PJPJA), mais precisamente, na Promotoria de Educação,

um no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Ernesto Pinho Filho (CEAF) e quatro no Centro de Apoio Operacional (CAO). Só foi possível entrevistar 3 pedagogas, com faixa etária entre 30 e 50 anos, as quais estão lotadas da seguinte maneira: uma na PJIJ; outra na Promotoria de Educação, e a terceira no CEAF, todos anexos e pertencentes ao MPE/PA. No CAO não houve a possibilidade, já que os quatro Pedagogos atuantes devem suprir as necessidades dos 144 municípios do Estado do Pará, uma vez que não há pedagogos nos prédios do MPE no Estado que não seja na sede do município de Belém.

Quanto à atuação dos Pedagogos no MPE, existem variações, pois como esses profissionais atuam em Promotorias diferentes e no Centro de Formação, cada um tem suas especificações. Contudo, é imperioso destacar que a função que existe é a de técnico pedagogo, e está regulamentada no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos profissionais do MPE/PA. É neste documento que constam as atribuições referentes a cada um dos Pedagogos em exercício profissional, conforme, resumidamente exposto no quadro 1:

Quadro 1 - Atribuições para Técnico Pedagogo

<b>Pesquisa</b>	<p>Elaboração de diagnósticos ligados a instituição de atendimento a criança e ao adolescente</p> <p>Elaboração de diagnóstico ligado às instituições educacionais (escolas, creches, centros de internamento, etc);</p> <p>[...]</p> <p>Comparar o atendimento prestado na legislação vigente C.F/88, ECA, LDB e outros;</p> <p>[...]</p> <p>Elaborar e analisar estratégias de pesquisas sócio educativas;</p> <p>Analisar e refletir acerca da política educacional adotada nos níveis: Nacional, Estadual e Municipal, com o intuito de diagnosticar suas dificuldades e elaborar alternativas de soluções;</p> <p>[...]</p>
<b>Assessoria</b>	<p>Recebimento de denúncias educativas;</p> <p>Participar em visitas e inspeções a Órgãos Governamentais que realizem trabalhos de cunho educativo;</p> <p>[...]</p> <p>Encaminhamento à atendimento pisco - social (creches, abrigos, saúde etc.);</p> <p>[...]</p> <p>Integrar quando designado comissões, Equipes e grupos de trabalho para desenvolver atividades de projetos, pesquisas e etc.;</p> <p>[...]</p>
<b>Treinamento</b>	<p>[...]</p> <p>Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas e projetos na área educacional e na capacitação profissional;</p> <p>Atuar na organização e execução de eventos pelo Ministério Público;</p> <p>Desenvolver parcerias estratégicas entre o Ministério Público e outras instituições;</p> <p>[...]</p> <p>Estabelecer cronograma de atividades, reuniões com a equipe de trabalho;</p> <p>[...]</p>

Fonte: Ministério Público do Estado do Pará (2016).

As atribuições foram anexadas à resolução de nº 14/2003-MPE/CPJ, de 18 de novembro de 2003, por meio do art. 2º da Resolução de nº 043/2011-CPJ de 1 de dezembro de 2011, o qual em seu anexo IV descreve outras atribuições ao cargo de Técnico Pedagogo.

Realizamos a comparação entre o que consta como atribuições do cargo de Técnico Pedagogo no PCCR dos Profissionais do MPE/PA e a fala das entrevistadas sobre suas funções. Para tanto, as entrevistadas foram identificadas como P1, que é a Pedagoga que atua na Promotoria de Justiça da infância e da Juventude, P2 o que atua na Promotoria de Justiça de Educação e P3 a profissional atuante no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Durante a entrevista às Pedagogas do MPE/PA, foi efetuada a seguinte pergunta fundamental para compreendermos sobre a atuação dos Pedagogos dentro do MPE/PA, e compararmos com o PCCR: Quais as atividades que desenvolve no seu dia a dia de trabalho? Como resposta a essa pergunta, cada uma das entrevistadas relatou, resumidamente, sobre suas atividades profissionais. Desse modo, a profissional que atua na Promotoria de Infância e Juventude, P1 relatou suas atribuições:

Nós temos atividades em diversas frentes [...] tem as notícias de fato, essas notícias de fato, são as denúncias que as pessoas vêm aqui na recepção e falam com o promotor, [...] podem ser de diversas ordens, [...] quando é por telefone é por meio do disque 100, existe também a atuação do pedagogo nos planos de atuação dos Promotores, [...]você também tem como campo de atuação o trabalho nas casas de acolhimento, que são das crianças que estão nas casas ou por uma questão de que a Justiça tirou da família, por algum motivo, ou porque elas estão disponíveis pra adoção, [...] então, também é um campo específico da Promotoria da Infância, [...] fora as palestras que nós vamos proferir nas escolas”. (PEDAGOGA, P1, 2016).

Partindo da análise da fala da entrevistada, percebe-se que sua atuação é vasta e as atividades desenvolvidas são diversificadas, o que evidencia muito a importância de sua presença enquanto profissional da educação, atuando em uma Promotoria que está direcionada a assegurar os direitos da infância e da juventude. Outra entrevistada, que é a Pedagoga que atua na Promotoria de Justiça de Educação, P2 descreve que sua atuação:

[...] é dar o suporte a atuação dela (Promotora), eu faço análise, emito parecer e também produzo um relatório, também participo das reuniões, [...] dando o suporte educacional, porque, às vezes, ela não conhece, vem o Secretário ou o Coordenador do Conselho e ele presta uma informação para ela e ela tem a necessidade e pede para eu traduzir isso para ela [...] eu fico na assessoria pedagógica da doutora. (PEDAGOGA, P2, 2016).

Nesta Promotoria específica, a presença de um profissional da educação se faz extremamente necessária, como se pode inferir na fala da Pedagoga, pois o seu conhecimento só vem a somar com o trabalho desenvolvido pela Promotora de Justiça com a qual atua, assim como com todos os demais profissionais que trabalham na Promotoria de educação.

A Pedagoga P3 conquistou seu espaço, conseguiu reconhecimento e, atualmente, ocupa além do cargo de Técnico-Pedagogo, o de Diretor Administrativo, ambos, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, a possibilidade de progressão de carreira, segundo



Dubar (2005), faz parte da construção de uma identidade profissional. Sobre a sua atuação a Pedagoga P3 destaca:

Nós fazemos o calendário anual do curso através do levantamento da necessidade de treinamento [...] vamos fazendo a filtragem [...] e depois nós montamos esse calendário e passamos para apreciação [...] falando da função pedagógica, passamos especialmente para o geral e para o de curso e eventos. Para que posteriormente, encaminhemos ao Conselho Deliberativo, então toda essa caminhada quem faz é o pedagogo, toda essa articulação [...]trabalhamos também muito nessa operacionalização dele, no contato com os professores, [...]trabalhamos a formatação do curso, a validade [...]as metodologias [...] a logísticas, enfim [...] trabalhamos também na divulgação, também é bem verdade que tem toda uma equipe, mas o nosso trabalho vai da coordenação dessa equipe para que um workshop ou um curso de formação, enfim, aconteça, nós também participamos de reuniões com alguns segmentos, porque assim o curso chega até nós em forma de nome e ai depois nós vamos trabalhar o corpo do curso, então temos contato com várias unidades [...] pra entender quais são as reais necessidades [...] Nós também temos estagiários e o pedagogo é responsável na área de pedagogia, nós temos dois para essa formação do estagiário, fazendo as orientações devidas. Aqui, também, trabalhamos com a questão dos processos seletivos para estagiários, então nós já tivemos momentos em que, literalmente, realizamos o processo seletivo e temos momentos como esse que estamos trabalhando agora, onde discutimos essa prática e nossa atribuição, é “know-how” nosso, onde é que nos encontramos “brecha” na legislação no próprio CEAF para terceirizar esse serviço, então eu estou contando assim para vocês observarem que todas as demandas aqui dentro passam pelo pedagogo [...] antes nos parávamos no pedagógico mesmo [...] hoje não, nós somos também responsável quanto aos documentos oficiais que saem para contratação e pagamento desse professor, dos termos de cooperação técnica que nós também precisamos estar à frente, precisamos estar vendo, [...] precisamos estar atentos ao mercado, a quem pode ser nosso parceiro, a quem oferece curso on line do nosso interesse, pra que possamos estar movimentando ai as nossas parcerias, então nessa parte administrativa são todos esses processos [...]. (PEDAGOGA, P3, 2016).

Partindo da fala da entrevistada, pode-se concluir que suas atribuições são inúmeras, e que perpassam por atribuições de coordenação pedagógica e administrativa dos diversos cursos ofertados pelo CEAF. Percebe-se que esta profissional conquistou reconhecimento dentro da instituição, fator essencial, para a identificação do sujeito com o seu trabalho; e ponto forte na entonação de satisfação apresentada pela mesma, durante a entrevista.

Nesta premissa, as Pedagogas relatam a importância do seu trabalho dentro do MPE/PA que, apesar de ser um órgão jurídico, precisa “desse olhar” de cunho educacional, pois é uma das funções do Ministério Público do Estado a “garantia do direito à educação [...] fazer cumprir a carta magna, a LDB e que a educação seja garantida com qualidade” (P1, 2016). Então, é de fundamental importância a atuação de Pedagogos neste Órgão. E nesse sentido, é possível perceber na fala da Pedagoga da Promotoria de Educação o quanto está sendo significativo o trabalho desses profissionais da educação no que tange ao cumprimento das leis:

O Ministério Público tem papel fundamental na fiscalização das políticas públicas, dentre elas a política pública educacional [...] a nossa importância de fortalecer o trabalho do Ministério Público pela educação. Tem um projeto em parceria entre o Ministério Público do Estado [...] com o Ministério Público Federal que é o Ministério Público pela Educação que é uma plataforma online [...] existe um

modelo de questionário onde, o promotor e o procurador da república da região enviam para todas as escolas, as escolas vão preencher, esse questionário, preenchendo ele gera um dado, esse dado vai chamar atenção para um problema [...], então ele vai tabular os dados, [...] e alertar sobre os problemas [...]. Alertando sobre os problemas ele vai gerar para o promotor os modelos de atuação, já tem no site pré-pronto, por exemplo, modelos de recomendação, [...] que fundamentam o trabalho do promotor. [...] Nós temos esse papel de contribuir para o aparecimento dessa fiscalização [...]. O trabalho que a equipe pedagógica tem feito tem fortalecido esse entendimento cada vez mais [...] infelizmente, a problemática educacional brasileira é muito maior do que uma promotoria com quatro servidores [...] Nós temos contribuído [...] para fomentar esse entendimento de que o MP também tem que contribuir com a garantia do direito educacional. O MP tem que cobrar do estado à garantia do direito a educação, que ela não se encerra só no acesso, a gente sabe que tem vaga, mas tem vaga em que escola? Que tipo de escola está sendo ofertada a vaga? Que tipo de educação está sendo ofertada? Não é só garantir o acesso, você precisa garantir a permanência, mais do que isso garantir uma formação para esse aluno. [...] primeiro nós lutamos por vaga, por escola e agora por uma escola de qualidade. Quando eu digo isso é bem emblemático [...] então nós temos feito um trabalho, nesse sentido de despertar esse olhar para educação [...] Estamos no movimento de ter um CAO Educação [...] Isso ajudaria muito porque fortaleceria o trabalho que é desenvolvido [...] (PEDAGOGA P2, 2016).

É perceptível que as atribuições do Pedagogo no Ministério Público do Estado são intensas e gratificantes, o que torna ainda mais visível a importância da atuação desses profissionais da educação. Importância essa, que é bem retratada na fala Pedagoga P3:

[...] Na instituição é de suma importância, tanto é, que no período de quatro anos, aumentou de uma Pedagoga para duas, depois para oito. Eu considero que toda essa caminhada que nós estamos fazendo também começou a dar visibilidade, não só a minha, mas as de minhas colegas, para o pedagogo hoje, se você ver lá no CAO, é uma demanda estúpida e antes eu era sozinha lá, hoje já temos quatro pedagogos, então isso retrata a importância de todos os pedagogos lotados aqui, eles são de referência, sabe? Eles são bons, os cedidos e os concursados então isso vai dando credibilidade [...]. (PEDAGOGA P3, 2016).

Sendo assim, a partir das respostas apresentadas por todas as entrevistadas, pode-se inferir que fica evidente que as atividades desenvolvidas por estas profissionais encontram-se contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do MPE/PA e que é justamente a grandeza de suas atribuições e atividades que contribuem para que essas profissionais se identifiquem com a profissão, com o órgão e sua equipe de trabalho e são todos esses fatores, dentre outros, que contribuem para a formação e construção da identidade pessoal e profissional das pedagogas.

#### **4 DESAFIOS, POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS DOS PEDAGOGOS NO MPE/PA**

Por meio da análise das entrevistas percebemos claramente que as entrevistadas, apontam desafios impostos a sua atuação fora do ambiente escolar e também pontuam as suas perspectivas e possibilidades para o aprimoramento do trabalho realizado no MPE, como podemos perceber na fala da pedagoga P3:

É assim, nós temos algumas limitações para curso, para capacitação e na verdade nós queremos muito que tudo aconteça [...] então na verdade a minha expectativa em relação ao trabalho é que cada vez mais os servidores sejam qualificados e que possamos terminar o nosso projeto político pedagógico e isso não conseguimos determinar, porque as ocupações operacionais, a coisa do dia a dia, não deixa nunca, que possamos não só receber as demandas, mas propor as demandas, de acordo com o alinhamento estratégico da instituição, fazer as alianças com o planejamento estratégico da instituição. Então, tudo isso são propostas [...] que precisam realmente, que eu acredito, que ainda temos para caminhar, e eu também espero contribuir com o plano de trabalho geral do CEAF [...]. (PEDAGOGA P3, 2016).

Além disso, como todas as pedagogas iniciaram a sua atuação profissional, primeiramente no espaço escolar, podemos entender ainda, como um desafio, o aprender das práticas da educação não formal, uma vez, que não obtiveram uma formação específica para desenvolver esse trabalho fora do espaço escolar, o que implica em novas possibilidades profissionais no decorrer do aprendizado, que acontece de forma espontânea no Ministério Público, o que podemos verificar na fala da Pedagoga P2:

Aprender mais, crescer mais no órgão, nesse campo da educação eu gostaria muito de continuar [...] é isso [...] o desafio, é dar continuidade a esse trabalho e me aprimorar, e melhorar [...] acredito que é isso, crescer profissionalmente no órgão, de repente no dia que tiver um CAO educação compor a equipe do CAO educação, é isso (PEDAGOGA P2, 2016).

E ainda é possível identificar outra perspectiva de trabalho, a qual seria de suprir todas as atribuições, já que o seu esforço e dedicação são fundamentais e contribui para que cada vez mais esse profissional seja reconhecido nessa instituição. Assim como podemos perceber na fala da Pedagoga P1 (2016), “Olha meu desafio hoje no MP e minha expectativa é realmente deixar esta mesa limpa, dar conta dos prazos que eu tenho, esse é meu desafio, outro desafio é aperfeiçoarmos o trabalho”.

É notável também que os desafios, possibilidades e perspectivas que os profissionais da educação enfrentam na prática da educação não formal são encontrados no seu dia a dia de trabalho, tanto que outra expectativa encontrada na análise das entrevistas seria o trabalho de forma interdisciplinar que, segundo Freitas (2012, p. 129) “A ânsia de afirmação de sua prática profissional tem levado o pedagogo [...] a reinventar sua atuação profissional, re combinando-a com a dos demais colegas a fim de realizar um trabalho interdisciplinar”.

Dessa forma, podemos inferir que o trabalho interdisciplinar é de extrema necessidade para o bom desenvolvimento das atribuições pedagógicas nessa esfera de atuação do campo não formal, como podemos perceber na fala das entrevistadas:

É uma equipe aqui na infância de Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social [...]. Então nós trabalhamos de forma interdisciplinar sim e não só com esses profissionais não, [...] tem vários profissionais que podem compor (PEDAGOGA P1, 2016).

Ocorre sim, por exemplo, nós temos uma equipe [...] a analista jurídica da doutora faz o olhar jurídico dos procedimentos e eu faço a análise pedagógica do que está [...] em conflito com que diz a legislação educacional, por exemplo, o olhar técnico ao que prevê a legislação, se na escola que nós fomos a realidade apresentada está diferente dos documentos eu emito o parecer a analista jurídica, por sua vez faz um trabalho com base, para auxiliar a doutora. O que o MP pode fazer perante essa situação, a doutora vai expedir uma recomendação para que eles resolvam a situação ou ela vai assinar um termo ajuste de conduta, no qual a Secretária do Estado ou Município se compromete a resolver aquela situação num determinado período de tempo ou se não resolver fica sujeito a pagamento de multa ou se vai entrar com uma ação cível, vai acionar o judiciário. (PEDAGOGA P2, 2016).

Então nesse trabalho interdisciplinar nós acabamos fazendo essas discussões do que levar, do que abordar, e muitas vezes sentamos com o próprio palestrante, não só com o proponente do curso [...] e eu particularmente em todo o curso que nos oferecem procuro estudar um pouco sobre, ler um pouco sobre, porque foge a nossa competência [...] nós precisamos ter o mínimo de conhecimento caso contrário estaremos como pedagogo fazendo um papel figurativo (PEDAGOGA P3, 2016).

Sendo assim, podemos compreender que o trabalho no sentido da interdisciplinaridade pode ser apresentado como um desafio e uma possibilidade, pois, ambas as entrevistadas, em suas falas, expressam a necessidade de seguir uma linha de raciocínio, mas também ter competência para compreender e analisar a do outro. Além desse fato, quando se trabalha com o processo educativo relacionado aos direitos humanos, Graciani (2014, p. 143) destaca que “[...] deve ser compreendido como um processo educacional sistemático e multidimensional, com o escopo e objetivo de orientar a formação do sujeito, envolvida de forma interdisciplinar nas diferentes áreas do conhecimento”. Assim, trabalhar na perspectiva da interdisciplinaridade é também muito importante para a carreira profissional.

Esse estudo nos possibilitou compreender alguns dos desafios enfrentados pelos pedagogos do MPE, além das suas perspectivas e possibilidades que são fundamentais não só para a construção de novos saberes e práticas pedagógicas, mas também para entender como está se desenvolvendo a sua carreira no ambiente não formal, o qual implicou na contribuição do processo de construção da identidade profissional do pedagogo na esfera jurídica.

#### 4.1 A IDENTIDADE PROFISSIONAL DOS PEDAGOGOS DO MPE/PA

Dubar (2005) compara a identidade profissional com a social, uma vez que o autor acredita que a identidade social é construída a partir do período de ingresso na escola, pois é durante o nosso processo de formação que vamos construindo a nossa identidade individual, a partir de características próprias. Porém, é no processo de transição de saída da escola e entrada no mercado de trabalho que o indivíduo começa a construir um novo processo identitário, o qual o autor julga ser:

[...] a construção biográfica de uma identidade profissional e, portanto, social, os indivíduos devem entrar em relações de trabalho, participar de alguma forma das atividades coletivas em organizações, intervir de uma maneira ou de outra em representações [...]. (DUBAR, 2005, p. 151).

Logo, embasadas nos estudos de Dubar (2005), conceituamos a identidade profissional como o processo de reconhecimento profissional do sujeito, ou seja, é a identificação do sujeito com as atividades que realiza dentro de uma instituição, considerando que se sinta parte integrante, possuindo um sentimento de valorização e de possibilidades de crescimento. Contudo, este processo de reconhecimento depende muito das relações que o indivíduo estabelece consigo e com os outros, com a instituição da qual faz parte, sua trajetória de vida e o tempo de experiência, pois, é com o tempo e as relações que o sujeito constrói seu processo de identificação, ou seja, são esses fatores que configuram a construção da identidade profissional de um indivíduo.

Podemos inferir, a partir da entrevista, que o processo de construção da identidade profissional das três pedagogas iniciou-se por meio das atribuições vivenciadas no espaço escolar, já que a carreira profissional de todos começou nesse ambiente. Contudo, houve o interesse dessas profissionais por um campo de atuação diferenciado, que lhes permitisse “uma projeção de carreira mais satisfatória” (PEDAGOGA P2, 2016), e um processo de reconhecimento maior com as atividades que realizam. Todo esse processo de mudança de campo de atuação implica na desconstrução/reconstrução de suas identidades profissionais, já que as atribuições de seus cargos no MPE/PA diferem das que realizavam no âmbito escolar. Apesar de ainda trabalharem de alguma forma com a educação, surgem novos desafios e competências.

A construção da identidade profissional, também analisa a prática dos profissionais, pois esses devem sentir-se satisfeitos com as atividades que realizam, o que foi afirmado por todas, ao serem questionadas sobre sentir satisfação em suas atividades. Outro fator importante é sentir que possuem autonomia, pois:

[...] A autonomia não está desvinculada da conexão com as pessoas com as quais se trabalha, nem tão pouco é um padrão fixo de atuação. Antes, representa uma busca e um aprendizado contínuo, uma abertura à compreensão e à reconstrução contínua da própria identidade profissional [...] (CONTRERAS, 2002, p. 199).

Partindo desta perspectiva, a autonomia é um processo importante e que se realiza nas relações estabelecidas. Entretanto, é necessário esclarecer que a autonomia profissional, destacada tanto por Dubar, (2005), quanto por Contreras, (2002) não está no fato de um profissional possuir total liberdade na tomada de decisões, mas sim no fato de saber que pode ser ouvido e de que é importante no funcionamento e na qualidade das atividades

desenvolvidas pela instituição a qual integra, para tanto essa autonomia deve ser mediada pelo entendimento, pelo respeito e pelo diálogo, no intuito de atingir os objetivos da organização. O que pode ser observado na fala das entrevistadas, na pergunta: Você possui autonomia na realização de suas atribuições ou atividades? “Possuímos autonomia, mas é uma autonomia delegada [...]” (PEDAGOGA, P1, 2016), “Sim muita, eu sou muito livre para trabalhar” (PEDAGOGA, P2, 2016) e “Sinceramente eu penso que sim [...] Eu tenho autonomia de pesquisar os melhores palestrantes, de apresentar e de discutir com eles, e de levar propostas, para mim isso é autonomia [...]” (PEDAGOGA, P3, 2016).

A identidade profissional dos Pedagogos atuantes no Ministério Público do Estado do Pará foi construída por meio desta afirmação de autonomia, mas também a partir da identificação e satisfação para com o seu trabalho. Conforme identificamos na fala da Pedagoga P2 “Estou sim, mas do que uma questão profissional, é pessoal, é muito satisfatória”. As pedagogas P1 e P3 na questão sobre se estão satisfeitos com o seu trabalho no MPE/PA responderam que:

Sim, muito satisfeita porque [...] a pauta educação está [...] realmente ganhando uma evidencia no Ministério Público do Estado, sim estou satisfeita, acredito que apesar dessa história construída, mas a partir desse marco da nossa vinda para cá a frente do trabalho ampliou e ganhou uma dimensão [...] e todo mérito dessa história precisa ser reconhecido. (PEDAGOGA P1, 2016).

[...]. Estou satisfeita com o que eu faço, estou satisfeita com a minha função, com as minhas atribuições aqui dentro, com os meus quatro chefes. Porque eu consigo desenvolver um trabalho, porque eu tenho um nível de relacionamento bom com a equipe que trabalha junto comigo, com os meus superiores, porque eu me sinto ouvida, existe uma flexibilidade [...] (PEDAGOGA P3, 2016).

A partir de suas respostas fica evidente que os Pedagogos do MPE/PA, além de reconhecerem a amplitude de sua atuação, admiram o trabalho que vem sendo desenvolvido pelos demais colegas de profissão, destacando o papel do Pedagogo no órgão, posto que a valorização do trabalho é proveniente da competência profissional, que se caracteriza como uma dimensão fundamental para o compromisso ético e social (CONTRERAS, 2002). E este comprometimento é essencial no processo de construção da identidade profissional.

Logo, foi possível compreender que esta identidade profissional que vem sendo construída pelos Pedagogos no MPE/PA iniciou de forma gradativa, pois sofreu alteração no que tange ao campo profissional, saindo de uma categoria escolar para engrenar em uma atuação do campo não formal, o qual proporcionou novas descobertas e possibilidades de atuação para o pedagogo, inferindo em outra perspectiva de carreira, tomando para si outro viés profissional, permitindo desta forma a construção de sua identidade, de uma nova identidade profissional, uma identidade dentro do campo jurídico no Ministério Público do Estado do Pará.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em decorrência dos estudos realizados compreendemos que o Ministério Público do Estado do Pará é uma instituição que, com o passar dos anos, foi conquistando o reconhecimento de sua importante atuação na defesa dos direitos da sociedade paraense. Em virtude desse fato, o órgão foi ampliado tanto estruturalmente quanto em seu quadro trabalhista e, desse crescimento funcional, surge a figura do Pedagogo, pois na instituição ocorrem diversos processos educativos voltados para a atuação do Pedagogo, que visam viabilizar e beneficiar os indivíduos e a sociedade como um todo.

Percebemos que todos os pedagogos atuantes no MPE/PA tiveram o seu processo de formação, quase que todo, voltado para a esfera da educação formal, estes profissionais buscaram no processo de formação continuada e na experiência adquirida no seu dia a dia de trabalho ampliar seus conhecimentos e melhorar o seu trabalho dentro do órgão, de forma a aperfeiçoar o atendimento que oferecem a população. Tal fator nos permite ter um olhar de admiração e respeito por estes profissionais que contribuem para a efetivação dos direitos.

Concluimos que este estudo é importante, pois permite compreender e reconhecer as conquistas dos pedagogos do MPE/PA para tornarem-se profissionais valorizados dentro de um espaço estritamente jurídico no qual enfrentam muitos desafios, perspectivas e possibilidades, as quais, na sua maioria, ocorrem durante o seu dia a dia de trabalho e são primordiais para a construção de novos saberes e práticas pedagógicas, para compreender como está se desenvolvendo a sua carreira profissional no ambiente não formal, contribuindo assim de forma significativa para o processo da construção da identidade profissional do Pedagogo dentro do campo jurídico, no Ministério Público do Estado do Pará, e sobre sua atuação tão pouco conhecida. Além do mais, foi todo esse trajeto que permitiu a construção da identidade profissional, proporcionando o estabelecimento de novas possibilidades de atuação para o pedagogo, permitindo assim o reconhecimento e o amadurecimento do espaço profissional conquistado pelos profissionais da educação.

## 6 REFERÊNCIAS

BRAGA, Diana Barbosa Gomes. **Direito à Educação e o Ministério Público do Pará: sua atuação como agente fiscalizador.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2010.

BRASIL. Constituição Federal, (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília (DF). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm)> Acesso em: 10/11/16.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf)> Acesso em: 27/02/2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior.** Disponível em: <[http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res\\_cne\\_cp\\_02\\_03072015.pdf](http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf)> acesso em: 27/02/2017.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990.** Brasília DF, 1990.

\_\_\_\_\_. Estatuto do Idoso. **Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)> acesso em: 10/02/2017.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>> Acesso em: 27/02/2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Maria da Penha. Lei n.11.340.** Brasília, 07 agosto 2006. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>>. Acesso em: 21/11/2016.

CONTRERAS, José. **Autonomia de professores.** Tradução: Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2002.

DUBAR, Claude. **A Socialização: Construção das Identidades Sociais e profissionais.** Tradução: Silva, Andréa Stahel M. da. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

Gil, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6ª ed. São Paulo: Atlas S. A., 2008.

FREITAS, Riane Conceição Ferreira. O Trabalho do pedagogo no Tribunal de Justiça do Pará: os desafios da inovação no exercício profissional. **Dissertação** (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2008.

GRACIANI, Maria Stela Santos. **Pedagogia social.** 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

LEITE, Maria Cecília Lorea. **Decisões pedagógicas e inovações no ensino jurídico.** 2003, 386 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

\_\_\_\_\_. Maria Cecília Lorea. **Pedagogia Jurídica: Uma inovação necessária.** Disponível em: <[http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uplo\\_ads/2004/Mesa\\_Redonda/Mesa\\_Redonda/01\\_00\\_25\\_PEDAGOGIA\\_JURIDICA\\_UMA\\_INOVACAO\\_NECESSARIA.pdf](http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uplo_ads/2004/Mesa_Redonda/Mesa_Redonda/01_00_25_PEDAGOGIA_JURIDICA_UMA_INOVACAO_NECESSARIA.pdf)> acessado em: 21/11/2015.



LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos pra quê?** 12 ed. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_. Ainda as perguntas: o que é pedagogia, quem é o pedagogo, o que deve ser o curso de pedagogia. In: PIMENTA, S.G. (Org.). **Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas**, 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 63-100.

PARÁ. Ministério Público do Estado do. **Sede própria desafio e união do passado ao presente.** Belém, 1992. 24p.

\_\_\_\_\_. **Lei Estadual N° 7.206, de 2 de outubro de 2008.** MINISTÉRIO PÚBLICO. Plano de cargos e carreiras. Publicado no DOE N° 31268 de 3 de outubro. Disponível em: <<http://www.pge.pa.gov.br/files/LO7206.pdf>> Acesso em: 22/02/ 20 16.